



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

“Determina a Transmissão ao Vivo, Por Emissora de Rádio, das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, a partir da vigência desta Resolução, passarão a ser sempre transmitidas ao vivo por emissora de rádio.

Parágrafo Único – É obrigatória a abrangência do sinal da emissora de rádio em todo o território do Município de Arvorezinha.

Art. 2º - O Presidente deverá providenciar todos os atos legais e administrativos para executar o disposto no caput do artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.

LUIZ PAULO FONTANA
Vereador

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1º Secretário



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2010

Senhores (as) Vereadores (as):

A justificativa para a apresentação deste projeto de resolução é basicamente baseada na necessidade de divulgar os atos oficiais e matérias de interesse coletivo, bem como notas, avisos do Poder Legislativo, manifestações da presidência ou de outras lideranças, visando sempre informar e dar transparência ao que é feito pelo Poder Legislativo Municipal.

Também, para que os cidadãos e cidadãs de Arvorezinha possam acompanhar pelo rádio as votações nas Sessões Ordinárias da Câmara, o voto e a posição dos Vereadores, enfim, acompanhar o desempenho de cada Vereador.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2010.

LUIZ PAULO FONTANA
Vereador